



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

**PORTARIA Nº 31, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024**

Designa servidores para compor a Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para aquisição de combos de alimentação (lanches e sucos) para distribuição aos estudantes visitantes, durante a realização da Mostra de Cursos SIEPE e semanas acadêmicas dos cursos da UNILA.

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, nomeado pela Portaria nº 251/2023/GR de 19 de junho de 2023, tendo em vista a delegação de competências e o estabelecimento de atribuições pela Portaria Nº 283/2020/GR, alterada pela Portaria 502/2022/GR e, considerando o previsto na Lei 14.133/2021; na Instrução Normativa nº 5/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; na Instrução Normativa SEGES/ME nº 98/2022; e o que consta no processo administrativo 23422.001103/2024-15, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para aquisição de combos de alimentação (lanches e sucos) para distribuição aos estudantes visitantes, durante a realização da Mostra de Cursos SIEPE e semanas acadêmicas dos cursos da UNILA:

- I. LUIS CARLOS PAIS GULARTE, SIAPE 1126760, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, lotado na DIGA;
- II. MARTA HELENA SZADKOSKI, SIAPE 1319773, ocupante do cargo de SECRETARIO EXECUTIVO, lotada na PROGRAD;
- III. ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR, SIAPE 2140244, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, lotado na PROGRAD.

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação a consecução das seguintes etapas:

- I. Estudo Preliminar da Contratação - ETP Digital;
- II. Gerenciamento de Riscos;
- III. Termo de Referência e demais documentos listados no Termo de Abertura do processo.

Art. 3º A presente equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO NEPOMOCENO KAPP

*Portaria nº 31/2024/Proagi, com publicação no Boletim de Serviço nº 30, de 15 de Fevereiro de 2024.*